

PORTARIA n° 251/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14/08/2022 a 09/02/2023, a servidora **MARISA LEOPOLDINO**, matrícula 3149085, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAUP).

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal
em 23 de agosto de 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA nº 251/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14/08/2022 a 09/02/2023, a servidora MARISA LEOPOLDINO, matrícula 3149085, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAUP).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

em 23 de agosto de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata